

Prefeitura Municipal de Rubinéia,

Em 28 de junho de 1976

Cesar Antônio Novaes
Cesar Antônio Novaes
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio nº 3, e, publicado por afixação local de costume na sua data supra.

Rivaldo Carneiro
Resp.p/Secretaria

LEI Nº223/76

OSMAR ANTÔNIO NOVAES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:-

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia, deixou de aprovar e publicar o projeto de Lei apresentada pela Mensagem nº 145/76 de 05/06/76, em conformidade com a Lei Municipal dos Municípios Artigo 26 § 1º, que revoga e sanciona a seguinte Lei:

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE ACÓRDO PARA LIQUIDAÇÃO AMIGÁVEL DE DÍVIDA COM AS CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO SA.

Artigo 1º)- É ratificado o termo de acordo para liquidação amigável de dívida nº RUT 792/025/76 celebrado em 05/06/76 com as Centrais Elétricas de São Paulo SA (CESP) no valor de Cr\$.47.368,45 (Quarenta sete mil e trezentos e oito cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,

Em 18 de agosto de 1976.

Osmar Antônio Novaes
Osmar Antônio Novaes
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio nº 03 e publicado por afixação local de costume na sua data supra.

Rivaldo Carneiro
Resp.p/Secretaria